



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853

PROCESSO SELETIVO – EDITAL N.º 001/2013

A Prefeitura Municipal de Jahu torna público que realizará Processo Seletivo para contratação de empregos públicos temporários, sob o regime jurídico CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, de excepcional interesse público, conforme artigo 37 inciso IX da Constituição Federal, e em atendimento ao Decreto n.º 57.440 de 18/10/2011 e Decreto n.º 59.049 de 08/04/2013 do Governo do Estado de São Paulo que institui o Programa São Paulo Solidário para a realização de busca ativa de famílias em situação de extrema pobreza.

O presente processo seletivo reger-se-á pelas normas contidas neste edital e legislação pertinente em vigor.

O Processo Seletivo destina-se à seleção de candidatos para o preenchimento de empregos de Visitador Social para o contrato por prazo determinado de 40 (quarenta) dias.

O Processo Seletivo não se constitui em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, nem se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

DOS EMPREGOS

N.º de Vagas: 10 (dez)
Denominação do Emprego: VISITADOR SOCIAL
Requisitos mínimos exigidos: Profissionais da área de Serviço Social, Psicologia ou Pedagogia
Salário (R\$): 1.512,00 (Hum mil quinhentos e doze reais) (mês)

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO

O Visitador Social deverá, através da busca ativa, identificar famílias em vulnerabilidade social, em regiões pré-determinadas, onde aplicará um questionário com o auxílio do aparelho P.D.A. – Personal Data Assistant. Deverá ter habilidade com a tecnologia. Deverá também atingir uma meta de visitas durante o período de contrato.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

- Ter nacionalidade brasileira na forma da lei;
- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- Ser eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Não registrar antecedentes criminais;
- Ter aptidão física e mental.



" Jaú - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853

2- O Processo Seletivo consistirá em duas etapas, de caráter classificatório, entrega de currículo e entrevista.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas pelo próprio candidato ou seu representante legal mediante procuração lavrada em cartório.

Período de inscrição de: **17 a 19 de Junho de 2013.**

Local: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Horário: das 08h às 17h

Endereço: Rua Paissandu nº 690 – Centro – Jahu/SP

Para inscrever-se, o candidato interessado deverá no período das inscrições:

Preencher a Ficha de Inscrição fornecida no próprio local e assinar declaração, segundo a qual, sob as penas da lei assumirá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

Para efetivar a inscrição o candidato deverá apresentar o currículo acompanhado dos documentos comprobatórios dos títulos do candidato (diploma ou certificado e carteira de órgão de classe), sob pena de indeferimento da mesma.

O currículo e os documentos comprobatórios deverão estar contidos em um envelope do tipo ofício, fechado e identificado.

Após a efetivação da inscrição o candidato deverá solicitar ao responsável do Local da Inscrição o seu **Comprovante de Inscrição.**

A Ficha de Inscrição será retida pelo responsável da Inscrição e caso não seja entregue, não terá seu nome na relação de candidatos inscritos.

Serão indeferidas as inscrições realizadas em desacordo com as normas deste Edital.

Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição, devendo o candidato arcar com os custos de deslocamento e outros.

DO PROCESSO SELETIVO

A primeira etapa do Processo Seletivo consistirá em análise de currículo, acompanhado dos documentos comprobatórios dos títulos do candidato (diploma/certificados) e terá caráter classificatório.



" Jaú - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853

- A) O **currículo** terá o valor máximo de **50 (cinquenta)** pontos divididos da seguinte forma:
Formação acadêmica – 20 pontos
Experiência igual e superior a 1 (um) ano em atividades em órgãos públicos – 20 pontos
Cursos extracurriculares – 05 pontos
Conhecimento em informática – 05 pontos
- B) A **entrevista** terá o valor de **50 (cinquenta)** pontos divididos da seguinte forma:
Facilidade em comunicar-se – 10 pontos
Iniciativa e comportamento pró-ativo no âmbito de atuação – 10 pontos
Comportamento de realização e resposta na entrevista – 10 pontos
Visão estratégica – 10 pontos
Capacidade de organização – 10 pontos
- C) Totalizando **100** pontos.

A nota final do candidato será calculada considerando-se a soma dos pontos obtidos na análise de currículo e na entrevista.

Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a **70 (setenta)** pontos.

A data/horário/local da entrevista será fornecida no ato da inscrição.

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

No caso de igualdade na nota final, será processado o desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior nota na entrevista
- maior idade.

DOS RECURSOS

O requerimento de recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jahu.

O requerimento deve ser justificado e deve explicitar claramente os pontos que venham a ser considerados como fundamentação do recurso.

A interposição dos recursos não terá efeito suspensivo quanto à homologação do processo seletivo.

DO RESULTADO



" Jaú - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853

O resultado e a homologação deste processo seletivo serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Jahu e afixados no Mural do Paço Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente as etapas deste Processo Seletivo serão afixados no Mural da Prefeitura Municipal de Jahu e divulgados no endereço eletrônico www.jau.sp.gov.br.

Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.

O candidato que não comparecer no horário agendado para prova de entrevista será considerado desclassificado do certame.

A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Caberá ao Prefeito a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Ocorrendo a rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente à Prefeitura Municipal o direito de convocar os demais candidatos classificados para aproveitamento do tempo restante do contrato de trabalho rescindido, ou em decorrência de vacância por desligamento.

Jahu, 10 de Junho de 2013.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI
Prefeito Municipal



"Jau - Capital Nacional do Calçado Feminino"

"Ribeiro de Barros - Herói Nacional"

